

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGAS - C

Demonstrações dos t

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize

[www.certisign.com.br](https://assinaturas.certisign.com.br)

www.jcam.com.br



...continuação

gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócio determina os fluxos de caixa resultante da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros são registrados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (Impairment)

Divulgações adicionais referentes a redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes correspondentes práticas contábeis, bem como em notas explicativas.

A Companhia reconhece uma perda de crédito esperada, quando identificada a necessidade, para todos os instrumentos de dívida não devidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos ou como contas a pagar.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, e os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, saldos bancários a descoberto, entre outros.

Os passivos financeiros são apresentados como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do Balanço.

Ativo e Passivos financeiros Desreconhecimento (baixa)

i. Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento em uma transação na qual subfazencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo são transferidos, ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre esse ativo.

ii. Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no Balanço Patrimonial quando, a Companhia tem um direito legalmente executável de compensar os valores e a intenção de líquidi-los em bases líquidas do ativo e passivo simultaneamente.

2.8. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização.

2.9. Intangível

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída pela Companhia como parte do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Gás Combustível Canalizado (direito de cobrar os usuários do serviço público por ela prestado), de acordo com as disposições do CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e OCPC 05 - Contrato de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A Companhia decide por amortizar linearmente o ativo intangível até o final da concessão, em -Janeiro de 2040, de acordo com o item 42 do OCPC 05 - Contratos de Concessão. Vide nota explicativa nº 9.

2.10. Fornecedores

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, e representam as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios da Companhia.

2.11. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido e, somente se, o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.12. Apuração do resultado e reconhecimento da receita

A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; de que foi provável que os benefícios econômico-financeiros fruirão para a entidade; de que os custos associados podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional.

A receita é reconhecida de acordo com esse princípio, aplicando-se um modelo de 5 passos:

I. Identificação do contrato;

II. Combinar o contrato;

III. Modificação de contrato;

IV. Identificação de obrigação de performance; e

V. Satisfação de obrigação de performance.

Mais especificamente, a receita de venda dos produtos, distribuição de gás e correlatos é reconhecida quando os produtos são entregues e o cliente tem o controle do ativo.

2.12.1. Receita e custo de construção

A Interpretação Técnica - ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão estabelece que o concessionário de serviços públicos deve contabilizar receitas e custos relativos a serviços de construção ou de melhoria de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na distribuição de gás canalizado. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fina da Companhia é a distribuição e comercialização de gás canalizado; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção da infraestrutura para o alcance da sua atividade fina, ou seja, a distribuição de gás canalizado; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente a totalidade das ações efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção. Vide notas explicativas nºs 18 e 19.

2.12.2. Receitas e despesas financeiras

Representam juros, encargos e variações monetárias ativas e passivas, decorrentes de aplicações financeiras, clientes, fornecedores e outros descontos obtidos ou concedidos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 21.

2.13. Imposto de renda e contribuição social

As despesas com imposto de renda e contribuição social representam a soma dos tributos correntes e diferidos.

2.13.1. Imposto de renda e contribuição social - corrente

A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na Demonstração do Resultado, porque exclui receitas e despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. As provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituidas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240, e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões definidas pela legislação fiscal vigente.

2.13.2. Imposto de renda e contribuição social - diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, ao final de cada exercício social, entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas Demonstrações Contábeis e nas bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Os tributos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os tributos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresente lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os tributos diferidos ativos ou passivos não são reconhecidos sobre diferenças temporárias resultantes de reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não afete o lucro tributável nem o lucro contábil.

Os impostos e contribuições diferidos ativos, provenientes de diferenças temporárias, foram reconhecidos tendo em vista o histórico de rentabilidade da Companhia e a análise de recuperação futura desses créditos. Vide nota explicativa nº 22.

2.13.3. Incentivo fiscal do imposto de renda

Conforme Resolução nº 322/2022 e Laudo Constitutivo nº 022/2022, aprovados em 30 de junho de 2022, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Despacho Decisório nº 459/2022, deferido da Receita Federal, em 11 de outubro de 2022, a Companhia usufrui de uma redução de 75% do imposto de renda devido, até o ano calendário de 2031.

A Companhia faz jus ao benefício de incentivo fiscal SUDAM para reinvestimentos, conforme estabelece o artigo 24 da Resolução Conde/SUDAM Nº 03/2021, mediante o depósito de 30% do imposto devido sobre o "Lucro da Exploração", acrescido de 50% de recursos próprios, em conta vinculada do Banco da Amazônia - BASA.

De acordo com o CPC 04 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, esse incentivo fiscal, categorizado como "incentivo para investimento", é reconhecido no resultado da Companhia, e ao final do exercício social, o valor é transferido da conta de lucros acumulados para Reserva de Lucros (incentivo fiscal).

2.14. Operações de arrendamento - CPC 06 (R2)

A Companhia reconhece um ativo do direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer amortização acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado pela taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remuneração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento de alguns contratos que incluem opções de renovação. A assertividade da avaliação da possibilidade de a Companhia poder exercer essas opções tem impacto direto no prazo do arrendamento, podendo afetar significativamente o valor do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso reconhecido. As opções de extensão e rescisão estão incluídas nos contratos de arrendamento da Companhia.

3. Principais julgamentos na aplicação das políticas contábeis

Na preparação das Demonstrações Contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações em notas explicativas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas das premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: (i) perda estimativa por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo; (ii) provisão para riscos trabalhistas, civis e fiscais; (iii) tributações diferidas; (iv) divulgação de instrumentos financeiros; e (v) perda estimativa com créditos de liquidação duvidosa, os quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionados à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

4.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e Equivalente de Caixa 5.003 2.540 Aplicações Financeiras 225.192 190.682 Total 230.195 193.222

As aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, são representadas por aplicação de CDBs, de curto prazo, remunerada à taxa média de 100,24% do CDI. As aplicações possuem alta liquidez, sem risco de variação significativa do principal.

A Administração efetuou o estudo do valor justo das aplicações financeiras e não identificou variações significativas, determinadas por meio do modelo de negócios da Companhia, fato pelo qual não apresenta a comparação entre o valor de custo amortizado e o valor justo, visto que ambos são relativamente próximos.

4.2. Aplicações financeiras

	31/12/2024	31/12/2023
Carta fiança Garantia Não Térmico	7.363	7.839
Reinvestimento SUDAM	35.927	21.163
Conta de Pagamento	7.678	7.14
Total	44.068	29.716

Os saldos classificados como aplicações financeiras referem-se à:

- (i) Carta Fiança em garantia contratual do segmento não térmico, cláusula 6.4, no valor de R\$ 7.363 (em 2023, 7.839);
- (ii) Depósito para Reinvestimento de incentivo junto à SUDAM, no valor de R\$ 35.927 (em 2023, 21.163);

(iii) O valor de R\$ 778 (em 2023, R\$ 714) refere-se ao saldo remanescente da conta de pagamento previsto no Contrato OC 1902;

5. Contas a receber

	31/12/2024	31/12/2023
Amazônia Distribuidora de Energia S.A.	2.181.403	2.215.414
Amazônia Distribuidora de Energia S.A - CCD 2014 (a)	32.961	461.460
Eletronorte	-	9.724
Outros	17.374	-
Total	2.231.496	2.703.425

(a) conforme mencionado na nota explicativa nº 5.1, os valores a receber relativos ao Instrumento de Confissão de Dívida (CCD 2014), celebrado entre a PETROBRAS e a Amazônia Energia, com a intervenção da ELETROBRAS, correspondentes à parcela 120°, a vencer em janeiro de 2025, está classificado como

...continuação

Contingências Possíveis

31/12/2024 31/12/2023

Trabalhista/Cível 37.879 51.483
Tributário/fiscais 9.780 9.351
Total 47.659 60.834

17.1 Processos e/ou ações trabalhistas e cíveis
A PCCM Construção e Montagem Ltda. ("PCCM") foi contratada, pela CIGAS, para prestação de serviços de consolidação do projeto básico e executivo, construção, montagem, condicionamento, testes e comissionamento na rede de distribuição de gás natural e elementos de redes referentes aos ramais industriais do empreendimento intitulado de ramais industriais Aparecida - Fase I, na Cidade de Manaus/AM, incluindo o fornecimento de materiais e serviços. Em face da inexecução contratual, por parte da referida empresa (abandono do canteiro de obras, não pagamento de funcionários e outros), a Companhia formalizou o distrito do referido contrato, em outubro de 2012. Diante do não cumprimento das obrigações trabalhistas pela PCCM, os funcionários daquela empresa, moveram ações trabalhistas, nas quais a CIGAS fora chamada na qualidade de "litigante", em face de eventual responsabilidade subsidiária a ser verificada pelo Juiz. Situação semelhante se deu em relação à empresa TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., contratada via licitação para prestar serviços de construção, montagem, testes e comissionamento e operação assistida, com tubulação em aço carbono, incluindo a instalação e partida das Estações de Medição e Regulagem de Pressão (EMRP), cujo contrato foi rescindido unilateralmente, pela CIGAS, no ano de 2021, em decorrência da inexecução da contratada, gerando assim demandas trabalhistas em desfavor da CIGAS, que foi açãoada subsidiariamente por vários ex-empregados da TECMASTER.

O valor das ações trabalhistas e cíveis que os assessoros jurídicos da Companhia avaliaram como "provável" de perda, em 31 de dezembro de 2024, monta R\$ 36 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 381).

Outros processos de natureza trabalhista e cíveis foram considerados pela Administração da Companhia, juntamente com a opinião de seus assessores jurídicos, como sendo de "possível" perda, e que, portanto, não foi reconhecida provisão para contingências no passivo, em 31 de dezembro de 2024, montam R\$ 37.879 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 51.483).

17.2. Processos e/ou ações Tributários - Honorários de êxito

A Companhia se defende de "Auto de Infração" lavrado pela Receita Federal do Brasil (RFB) relativo ao não recolhimento de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), incidentes sobre os depósitos efetuados pela ELETROBRAS em decorrência do "Convenio ECV nº 205/2006; os quais são considerados indevidos pela Administração da Companhia e pelos seus consultores jurídicos.

Os honorários advocatícios sobre esses processos foram acordados com os consultores jurídicos da Companhia como sendo um percentual do valor do Auto, caso a Companhia obtenha êxito, isto é, "honorários de sucesso". Devido ao fato de a Companhia e os seus consultores jurídicos classificarem tais causas como "possível" de perda, a Administração constitui provisão sobre os respectivos honorários advocatícios, os quais, para 31 de dezembro de 2024, montam R\$ 293 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 281).

17.3. Processos e/ou ações Tributários - Ações judiciais - PIS e COFINS

A CIGAS, com base no reconhecimento do direito da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as suas operações, consoante "Repercussão Geral" já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, interposta ação judicial em Mandado de Segurança, sob o nº 1016699-23.2019.401.3200, em trâmite na Justiça Federal.

No que se refere ao processo em tramitação na Justiça Federal, a Companhia já obteve o reconhecimento de seu direito em 1ª instância, tendo, contudo, sido interposto recurso de apelação pela Fazenda Nacional. A referida Ação se encontra aguardando julgamento pela 8ª Turma do TRF-1.

A Companhia visando o reconhecimento do seu direito à desoneração do PIS e COFINS incidentes nas vendas realizadas para a Zona Franca de Manaus, ajuizou novo processo (Ação Ordinária nº 1004358-91.2024.4.01.3200), em trâmite na Justiça Federal.

A CIGAS já obteve o reconhecimento do seu direito nas 1ª e 2ª Instâncias, bem como no Superior Tribunal de Justiça - STJ; estando em curso a sua remessa para o Supremo Tribunal Federal - STF, para processamento e julgamento do Recurso Extraordinário.

Em 31 de dezembro de 2024, os depósitos judiciais, realizados pela Companhia, em decorrência dos referidos processos/ações, montam o valor de R\$ 930.348, classificados no Passivo Não Circulante (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 624.878).

Adicionalmente, a Companhia possui outros processos de natureza tributária, que em 31 de dezembro de 2024, montam o valor de R\$ 9.780 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 9.351), mas que, com base na opinião de seus assessores jurídicos, as chances de perda são "possíveis", razão pela qual não se reconheceu qualquer provisão no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e 2023.

17.4. Ativos contingentes

17.4.1. Construtora LJA
A Construtora LJA Ltda. foi contratada pela CIGAS para efetuar a construção dos ramais termelétricos, entretanto houve rescisão do contrato entre as partes devido à não entrega de tubos adquiridos pela CIGAS. A Companhia move uma Ação contra a Construtora. Em 31 de dezembro de 2024, o valor da referida Ação está estimada em R\$ 22.108 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 21.227).

O direito da Companhia já foi reconhecido judicialmente, estando o processo/ação em fase de execução dos valores; todavia, considerando que restou infrutífera a busca de bens em nome da empresa executada, a CIGAS ingressou com "medidas incidentais", em 2017 e 2021, para desconsideração da personalidade jurídica, com vistas a garantir o valor da execução utilizando-se dos bens dos sócios da Construtora LJA Ltda. Estas ações estão atualmente em curso.

17.4.2. Ação judicial - Consumo REMAN

A Companhia move uma "Ação de indenização" contra as empresas Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS REMAN, no montante de R\$ 58.923, devido ao reconhecimento de gás natural diretamente da PETROBRAS para a PETROBRAS REMAN, violando o direito de exclusividade da CIGAS para o fornecimento do gás canalizado no estado do Amazonas.

Em 19 de agosto de 2014, o Juizo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual determinou a transferência, para a conta bancária de titularidade da CIGAS, do montante de R\$ 63.191, a título da indenização por essa aquisição direta da PETROBRAS/REMAN. O Juízo também determinou que a PETROBRAS transfere mensalmente, à CIGAS, o valor do respectivo consumo. Essas transferências vinham ocorrendo desde setembro de 2014, com base nos volumes apurados pela PETROBRAS S.A. e PETROBRAS REMAN, contudo, desde o consumo de dezembro de 2022, os pagamentos encontravam-se indevidamente suspensos pela Refinaria. No entanto, a CIGAS e a Refinaria de Manaus S.A. transacionaram, e com isso foi assumida, a obrigação de pagar, a margem de consumidor cítrico industrial até que a Refinaria obtenha regularmente a titulação de sua condição de "consumidor livre" no Estado do Amazonas. Ante o mencionado acordo, a Refinaria pagou, à Companhia, o valor de R\$ 33.000, correspondente à contraprestação devida em razão do consumo de gás havido no período compreendido entre dezembro de 2022 e maio de 2024. Contudo, atualmente a Refinaria encontra-se em "parada programada", cuja previsão de retomada do consumo do gás se dará no mês de maio de 2025.

Ressalta-se ainda, o pagamento do valor incontrovertido de R\$ R\$ 38.062, da PETROBRAS à CIGAS, referente às parcelas vencidas e não pagas pela primeira, decorrente do consumo de gás no período de julho de 2013 a abril de 2014, cujo montante se encontrava assegurado mediante apólice, que foi convertida em "pecúnia", a pedido da CIGAS. A Companhia outorgou quitação para a parcela da margem referente ao consumo de novembro/2022, o pagamento foi

realizado pela ATEM em dezembro/2022 no valor de R\$ 1.523. A informação de outorga de quitação consta na cláusula sexta, parágrafo primeiro, do Termo de Transação assinado pela CIGAS e Refinaria de Manaus (ATEM) em 28 de junho de 2024.

Considerando que ainda não houve o trânsito em julgado da Ação, a Companhia provisoriamente este montante em que o processo estiver finalizado (transitado em julgado). Tais valores são atualizados pelo IPCA, mesmo indexador utilizado para a atualização da tarifa anual do gás térmico, considerando o volume consumido pela REMAN.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo deste processo devidamente atualizado é de R\$ 312.692 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 262.109).

17.5. Depósitos Judiciais

31/12/2024 31/12/2023

Petrobras	791.375	739.402
PIS e COFINS	905.580	598.971
Total	1.696.955	1.338.373

17.5.1. PETROBRAS

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 791.375 (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 739.403) correspondente a "depósitos judiciais" dos valores, refere-se à transferência da "Conta de Pagamento" para a Ação Judicial nº 0616259-11.2015.8.00.001, que reconhece o direito da CIGAS de utilizar os recursos depositados na referida Conta para quitação de suas obrigações contratuais.

17.5.2. PIS/COFINS

Em 31 de dezembro de 2024, os depósitos judiciais, realizados pela Companhia, em decorrência dos referidos processos/ações, montam o valor de R\$ 905.580, classificados no Ativo Não Circulante (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 598.971).

18. Receita líquida

31/12/2024 31/12/2023

Receita bruta		
Receita com venda	3.486.088	3.181.827
Receita de cláusula de take or pay, ship or pay, margem e PRME	400.165	505.728
Receita de serviço de construção (vide nota explicativa nº 2.12.1)	51.346	55.353
Total da receita	3.937.599	3.742.908

(-) Deduções

PIS sobre vendas	(64.119)	(60.653)
COFINS sobre vendas	(295.334)	(279.370)
Desvalores e abatimentos	(277)	(411)
Taxas regulatórias	(24.832)	(26.296)
Total das deduções	(384.561)	(340.434)

Receita líquida

3.553.037 3.402.474

Conforme requerido pelo CPC 26 (R1) aprovado pelo CPC como NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, apresenta-se a seguir o detalhamento e a conciliação das despesas por natureza, apresentadas na Demonstração do Resultado por função:

31/12/2024 31/12/2023

Custo do gás vendido	(2.932.140)	(2.694.882)
Custo dos serviços de construção (vide nota explicativa nº 2.12.1)	(51.346)	(55.353)
Custo de cláusulas de take or pay, ship or pay, PRME	(351.616)	(443.212)
Amortização do intangível, arrendamento e do diferido	(18.666)	(15.568)
Despesas com pessoal	(31.180)	(28.296)
Serviços de terceiros	(11.490)	(10.186)
Aluguel	(814)	(704)
Despesas gerais	(5.911)	(5.216)
Perdas de ativo imobilizado (intangível)	-	(174)
Perdas Processo Judicial	-	(378)
Perdas no Recebimento de Créditos	-	(2.739)
Serviços públicos	(915)	(844)
Viagens	(422)	(264)
Material de uso e consumo	(1.164)	(898)
Impostos e taxas	(168)	(3.768)
Outras	-	(14)
Total	(3.405.832)	(3.260.498)

Classificados como

Custo dos produtos vendidos	(3.302.423)	(3.153.662)
Custo dos serviços de construção	(51.346)	(55.353)
Despesas gerais e administrativas	(52.063)	(48.179)
Total	(3.405.832)	(3.260.498)

20. Outras receitas e despesas operacionais

31/12/2024 31/12/2023

Outras Receitas Operacionais	34.185	1.050
Outras Despesas Operacionais	(4.461)	(4.393)
Total	29.724	(3.305)

31/12/2024 31/12/2023

Receita com Indenização	34.523	855
Recuperação de Créditos de PECLD	2.573	-
Reversão Provisão p/ Perdas Estim. em Cred. de Liqu. Duvidosa	1.917	-
Reversão Provisão P/ Processos Trabalhistas	636	-
Outras Receitas	311	346
Despesa com penalidade contratual	(1)	(105)
Outras Despesas	(7)	(1)
Multas Dedutíveis	(7)	(1)
Doações	(8)	(100)
Provisão P/ Processos Tributários	(13)	(16)
Perdas de ativo Intangível	(44)	(174)
Provisão P/ Processos Trabalhistas	(291)	(119)
PIS - Outras Receitas	(575)	(20)
Perdas Processos Judiciais	(667)	(378)
Provisão p/ Perdas Estim. em Cred. de Liqu. Duvidosa	(1.207)	(764)
COFINS - Outras Receitas	(2.647)	(91)
Perdas no Recebimento de Créditos	(4.777)	(2.739)
Total	29.724	(3.305)

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código E005-4DA5-3F4E-E311.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código E005-4DA5-3F4E-E311.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código E005-4DA5-3F4E-E311.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.

Para verificar as assinaturas vá ao site [https://assinaturas.certisign.com.br/44](https://assinaturas.certisign.com.br/443)